



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/14**  
**PROCESSO SC/9208/13**  
**EDITAL Nº 41/14**  
**REGISTRO DE PREÇOS 15/14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/9208/13 RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ANCORADOURO JOTRNALISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.679.644/0001-58, Inscrição Estadual nº 352.009.181.113, com sede na Rua Luiz Barreto Barbosa, nº 359 – Centro – Ilhabela/SP – CEP: 11630-000 denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) **HELOIZA GOMES DE LACERDA FRANCO**, residente e domiciliado (a) na Rua Luiz Barreto Barbosa, nº 359 – Centro – Ilhabela/SP – CEP: 11630-000, portador (a) da cédula de identidade RG 9.792.545-7 SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 036.372.348-7, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de material impresso**, para atender, diversas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº. 34/14.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRIC ANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	50	BLOCO	ALVARA DE CONSTRUÇÃO E EMPLACAMENTO SMAPU - (E) 100 X 1 - 15 X 21CM 63G BRANCO - ARTE EM AZUL ESCURO - BLOCO C/ 100 UNID.	Anco	7,11	355,50
2	50	BLOCO	ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GAB- 100x1 - (E)	Anco	9,84	492,00
3	20	BLOCO	ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GABI. VICE PREFEITO BLOCO 50X1 CONFORME - PAPEL TAMANHO A4	Anco	10,24	204,80
4	20	BLOCO	ATENDIMENTO AO PÚBLICO - OUVIDORIA BLOCO 50X1 CONFORME PAPEL TAMANHO A4	Anco	10,24	204,80
5	20	BLOCO	AUTO DE INFRACAO E INTIMACAO - COORD. DE RECEITA SMF - (E) BLOCO DE 50 X 3 NUMERADO, A4	Anco	20,94	418,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			63G 1ª VIA BRANCA/ 2ª VIA AZUL / 3ª VIA ROSA - ARTE EM AZUL ESCURO			
6	20	BLOCO	AUTO DE NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS SMF - (E) BLOCO DE 50 X 2 NUMERADO, A4 63G, 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA - ARTE EM AZUL ESCURO.	Anco	17,70	354,00
7	5.000	UNIDADE	CAPA ADMINISTRATIVA NA COR ROSA - (E) COM 23,5 X 32,5 CM - 180G - ARTE EM AZUL ESCURO.	Anco	1,22	6.100,00
8	200	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO AZUL GRAMATURA DO PAPEL: 180G/M² - TAMANHO:32,5CM (ALT) X 23CM (LARG) - QUANTIDADE:200 UNIDADES - ARTE E LETRAS EM IMPRESSÃO NA COR AZUL - BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E MARCA D' ÁGUA AO CENTRO DA CAPA, EM ESCALA NA COR AZUL CLARO.	Anco	2,36	472,00
9	100	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO AZUL DA CORREGEDORIA 23,5 CM X 32,5 CM X 180 GRAMAS - COM TIMBRE DA GUARDA MUNICIPAL	Anco	2,57	257,00
10	2.000	UNIDADE	CAPA P/PROCESSO GERÊNCIA DE COMPRAS SMA - (E) 23,5 X 32,5CM, 180G, AZUL CELESTA E ARTE EM AZUL ESCURO.	Anco	1,57	3.140,00
11	2.000	PEÇA	CAPA PROCESSO 23,5 X 32,5 CM - 180 GRAMAS - COMISSÃO DE LICITAÇÕES BRANCO TIMBRADO	Anco	1,14	2.280,00
12	5.000	PEÇA	CAPA PROCESSO 23,5 X 32,5 CM - 180 GRAMAS - VERDE LISO	Anco	1,22	6.100,00
13	18	BLOCO	CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULO - (E) BLOCO 100 X 1 - A4 63G - BRANCO - ARTE EM AZUL ESCURO.	Anco	17,02	306,36
14	20	BLOCO	CONTROLE DE VIAGEM COORD. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SMOSP - (E) BLOCO DE 100 X 1 - 21 X 23,5CM 63G - BRANCO - ARTE EM AZUL ESCURO.	Anco	12,39	247,80
15	1.700	UNIDADE	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO - (E) 75G BRANCO - 11,5 CM X 23,0 CM (FECHADO) - ARTE EM AZUL	Anco	0,35	595,00
16	20.000	UNIDADE	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO C/	Anco	0,31	6.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Suroeste

		E	JANELA - (E) TAMANHO 11,5 X 23,0 CM (FECHADO) - 75G - BRANCO - ARTE EM DUAS CORES ESPECIAIS - AZUL E VERMELHO.			
17	350	UNIDADE E	ENVELOPE SACO TIMBRADO - (E) 26,3 X 36,5CM 80G - BRANCO - ARTE EM AZUL	Anco	0,93	325,50
18	50	BLOCO	HABITE-SE CONCEDIDO - SMAPU - (E) 100 X 1 - 15 X 21CM 60G - BRANCO - ARTE EM AZUL ESCURO.	Anco	7,10	355,00
19	10	BLOCO	MAPA FORÇA 100 X 1 - FOLHA A4 - COM DIZERES EM FRENTE E VERSO	Anco	18,11	181,10
20	20	BLOCO	RELATORIO DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE PLANTÃO - FRENTE E VERSO - 100X1 FOLHA A4	Anco	17,70	354,00
21	20	BLOCO	RELATORIO DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE PLANTÃO - FRENTE E VERSO - 100X1 FRENTE E VERSO 100 X 1 - QUANTIDADE 20 BLOCOS - TAMANHO A4 - ARTE EM IMPRESSÃO NA COR AZUL	Anco	17,10	342,00
22	10	BLOCO	RELATÓRIO DE SERVIÇO DE INSPETORIA BLOCO 100X1 - FRENTE/VERSO- TAMANHO DO PAPEL A4	Anco	19,36	193,60
23	150	BLOCO	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO S.M.O.S.P. - (E) BLOCO 50 X 3 NUMERADO - 13,5 X 18CM 63G - 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA E 3ª VIA AMARELA, GRAMPEADO COM 1ª E 2ª VIAS PICOTADAS, ARTE EM AZUL ESCURO. - PAPEL 18 KG	Anco	6,61	991,50
24	100	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MATERIAL GEC SMA - (E) 15 X 2 NUMERADO, 10,5 X 19,5CM 63G - 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA, GRAMPEADO E COM A 1ª VIA PICOTADA - ARTE EM AZUL ESCURO, BLOCO COM 100 UNIDADES.	Anco	3,37	337,00
25	14	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO SMOSP - (E) BLOCO DE 100 X 1 - TAMANHO 15 X 21CM 63G - BRANCO - FRENTE E VERSO - ARTE EM AZUL ESCURO.	Anco	11,79	165,06



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.04.3.3.90.39.00.04.122.0014.2001	RESERVA 493/14
01.07.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001	RESERVA 491/14
02.03.3.3.90.39.00.06.181.0010.2001	RESERVA 487/14
01.08.3.3.90.39.00.15.451.0018.2001	RESERVA 488/14
01.02.3.3.90.39.00.04.126.0006.2001	RESERVA 486/14
01.05.3.3.90.39.00.04.123.0015.2001	RESERVA 490/14
01.05.3.3.90.39.00.04.123.0015.2001	RESERVA 489/14
02.03.3.3.90.39.00.06.181.0010.2001	RESERVA 492/14

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1 – Registra os preços dos itens, conforme anexo I – Proposta Comercial e de acordo com a classificação no Pregão nº 34/14.

4.1.1 – A DETENTORA se obriga a fornecer os- itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs e 3ªs posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 34/14, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 41/14 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 34/14 e demais elementos do processo nº SC/9208/13.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

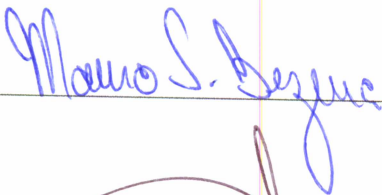
03 JUN. 2014

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

  
ANCORADOURO JORNALISMO E EVENTOS LTDA  
Heloiza Gomes de Lacerda Franco

## TESTEMUNHAS:

1ª



RG

21977805-5

2ª



RG

20784731